



**ISPA**  
INSTITUTO UNIVERSITÁRIO  
CIÊNCIAS PSICOLÓGICAS, SOCIAIS E DA VIDA



**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O**  
**ISPA – INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS PSICOLÓGICAS, SOCIAIS E DA VIDA**  
**E**  
**AAACM - ASSOCIAÇÃO DE ANTIGOS ALUNOS DO COLÉGIO MILITAR**

**PREÂMBULO**

**ISPA – Instituto Universitário de Ciências Psicológicas, Sociais e da Vida**, com sede na Rua Jardim do Tabaco, nº 34, 1149-041 Lisboa, representado pelo seu Reitor, Professor Doutor Rui Oliveira, adiante designado como PRIMEIRO OUTORGANTE;

**E**

**AAACM - Associação de Antigos Alunos do Colégio Militar**, com sede no Quartel da Formação, Largo da Luz, 1600-498 Lisboa, representado por José Cordeiro Araújo, Presidente da Direcção, adiante designado por SEGUNDO OUTORGANTE

Estabelecem entre si o presente Protocolo de Cooperação, que se regerá pelas disposições seguintes:

**Cláusula 1ª**

**(Natureza, fundamento e objecto)**

1. As partes ora outorgantes acordam na celebração deste protocolo, visando prosseguir ações de cooperação institucional nas vertentes da formação e da investigação científica.
2. O presente protocolo tem como objecto a definição dos princípios gerais por que se desenvolverá a cooperação entre ambas as instituições.

**Cláusula 2ª**

**(Âmbito)**

1. A cooperação entre ambas as partes compreenderá, entre outras, as seguintes iniciativas:



**ISPA**  
INSTITUTO UNIVERSITÁRIO  
CIÊNCIAS PSICOLÓGICAS, SOCIAIS E DA VIDA



- a) Promoção conjunta de encontros científicos e/ou ações de formação, versando temáticas que envolvam os interesses de ambas as partes;
- b) Troca de informação e comunicação de documentos que, pelos temas abordados, sejam relevantes para os fins prosseguidos por ambas as instituições ou se integrem no objecto definido na Cláusula 1ª;
- c) Promover programas de intercâmbio nas áreas técnica e e cultural;
- d) O aproveitamento recíproco das respectivas potencialidades científicas, técnicas e humanas para a realização de estágios curriculares no âmbito da frequência de programas de estudo ministrados pelo Primeiro Outorgante, devidamente adequados aos graus de formação e definidos nos respetivos planos de estágio;
- e) O Primeiro Outorgante proporcionará o acesso, em condições preferenciais, aos cursos de licenciatura e mestrado ministrados pelo ISPA aos se a Antigos Alunos do Colégio Militar e seus familiares, bem como a atuais Alunos do Colégio Militar e respetivos familiares, servidores militares e civis do Colégio Militar e suas famílias, e ainda empregados e colaboradores diretos indicados pela Primeira Contraente;
- f) Para efeitos do presente protocolo entende-se por familiares os pais e irmãos dos Alunos do Colégio Militar e cônjuges e filhos de Antigos Alunos do Colégio Militar, mediante prova documental simples a efetuar pelos interessados
- g) As condições preferenciais de acesso aos cursos de licenciatura e mestrado ministrados pelo ISPA traduzem-se na redução 10% (dez) sobre as taxas de matrícula e propinas em vigor;
- h) Considera-se para o efeito como limites quantitativos para o número de beneficiários da redução enunciada no ponto anterior, 10 (dez) nos cursos de licenciatura e 2 (dois) nos cursos de mestrado;
- i) Esta redução pode ser usufruída por um máximo de 12 (doze) beneficiários em simultâneo. A aplicação dos limites quantitativos referidos terá por base a ordem de inscrição;
- j) Esta redução só se aplica nos ciclos de estudos ministrados em exclusivo pelo primeiro Outorgante;
- k) O primeiro Outorgante proporcionará ainda o acesso, em condições preferenciais aos Cursos de Formação Contínua nos seguintes moldes:
  - Redução de 10% (dez por cento) sobre as taxas de matrícula e propinas na inscrição individual em cursos de pós-graduação, até ao limite de 2 por curso
  - Redução de 15% (dez por cento) na inscrição individual em ações de formação contínua
  - Redução de 25% (vinte e cinco por cento) na inscrição coletiva (4 ou mais associados) em ações de formação contínua
  - Redução de 20 % (vinte por cento) nas soluções de formação customizadas para organizações e empresas detidas ou dirigidas pelos destinatários referidos na alínea e)
- l) O Primeiro Outorgante concederá 15% de desconto na realização de estudos e serviços direcionados a empresas e/ou organizações no âmbito da atividade do Centro de Avaliação Psicológica do ISPA (CAP), detidas ou dirigidas pelos destinatários referidos na alínea e);
- m) O segundo Outorgante compromete-se a referir a sua parceria com o primeiro Outorgante nos seus suportes de divulgação (designadamente diligenciando a adequada publicidade no seu site, na sua publicação periódica – a “Zacatraz” – e em eventos por si organizados com materiais publicitários fornecidos pelo Primeiro Outorgante).



**ISPA**  
INSTITUTO UNIVERSITÁRIO  
CIÊNCIAS PSICOLÓGICAS, SOCIAIS E DA VIDA



2. Os outorgantes poderão acordar na realização conjunta de outras actividades, propostas por iniciativa de qualquer das partes.

### **Cláusula 3ª**

#### **(Encargos financeiros)**

Todos os projectos específicos que venham a ser desenvolvidos entre os dois Outorgantes e incluam gestão financeira, serão objectos de adendas ao presente Protocolo sob a forma de contratos. Nestes serão explicitados os objectivos, as acções e os encargos financeiros de cada outorgante.

### **Cláusula 4ª**

#### **(Período de validade: início de vigência)**

O presente protocolo é válido pelo prazo de um ano a contar da data da respectiva assinatura, considerando-se automática e sucessivamente renovado por idênticos períodos, caso não ocorra denúncia.

### **Cláusula 5ª**

#### **(Denúncia)**

1. A qualquer das partes é lícita a denúncia deste protocolo, precedendo comunicação escrita à outra parte, recebida com 3 meses de antecedência.
2. A denúncia do protocolo não prejudica a obrigação das partes de concluírem todas as acções em curso, nos termos em que foram acordadas, salvo se, expressamente, acordarem o contrário.

### **Cláusula 6ª**

#### **(Disposições finais)**

1. Será, em todos os casos, salvaguardada a confidencialidade dos processos.
2. Reserva-se a cada uma das partes o direito do requerimento de revisão, a qualquer momento, dos termos deste protocolo, mediante prévia comunicação.



**ISPA**  
INSTITUTO UNIVERSITÁRIO  
CIÊNCIAS PSICOLÓGICAS, SOCIAIS E DA VIDA



Lisboa, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

O Primeiro Outorgante

**ISPA-Instituto Universitário**

R. Jardim do Tabaco, 34 - 1149-041 Lisboa

Tel.: 218 811 700 - Fax: 218 860 954

www.ispa.pt - eMail: info@ispa.pt

**ISPA – Instituto Universitário**

Rui Oliveira, Reitor

O Segundo Outorgante

**José Cordeiro Araújo**

Presidente da Direcção

Associação dos Antigos Alunos do Colégio Militar